



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano V - Nº 1.425 - Edição de Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

### PODER EXECUTIVO

#### PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

#### Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

#### SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

#### SEMFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda

ELDRIO CARDOSO DA FRANÇA

#### SEPLUG- Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

#### SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

#### SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

#### SEMAP-Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Agricultura e Pesca

EDMILSON SANTOS BRITO

#### SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

#### PGM-Procuradoria Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

#### CGM-Controladoria Geral do Município

SUENIO WALTTEMBERG

GONÇALVES E SILVA

#### SEMED-Secretaria Municipal de Educação

QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

#### SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE

SANTANA GÓES

#### SEMAST- Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

LUCIANNE ROCHA LIMA

#### SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

#### FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

#### SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 494 /2021 De 25 de Novembro de 2021

Reconhecer a Progressão de Nível ao servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de São Cristóvão/SE, na forma como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os termos do Parecer PGM nº 494/2020 e na Lei Municipal nº 364/2018, tendo em vista o que consta nos requerimentos dos servidores, resolve, mediante o presente instrumento,

**Art. 1º.** Fica reconhecida a progressão para o Nível IV da carreira, ao servidor efetivo abaixo denominado, diante do preenchimento dos requisitos insertos nos artigo 5º e 6º da lei Municipal Nº 364/2018 e o seu respectivo anexo III, na forma que especifica:

I - **MAÍRA DE JESUS CAMPOS**, servidor de cargo efetivo, inscrito no CPF sob o nº 985.xxx.xxx-53 e matrícula nº 0008644, arquiteto, admitido no Município de São Cristóvão em 09/08/2010, em virtude de aprovação em concurso público, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 06(seis) anos de efetivo exercício no Nível II, avaliação de desempenho e certificado de conclusão de curso de pós-graduação, contabilizando-se saldo de 06 (seis) anos de exercício ou 3 anos com outro título que não seja o mesmo apresentado na progressão anterior, que pode advir após o interregno mínimo de 01 (um) ano;

**Art. 2º.** O reconhecimento da progressão remonta à data do seu requerimento, em 13 de agosto de 2021, retroagindo os seus efeitos à data da efetivação do direito à progressão pelo preenchimento dos requisitos previstos em lei, qual seja, a data de admissão do servidor.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 25 de Novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 495 /2021 De 25 de Novembro de 2021

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, o imóvel situado no município de São Cristóvão, necessário à passagem da tubulação que integra o sistema de drenagem de ruas no bairro Madre Paulina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 2º, cumulado com as disposições do art. 2º, 6º e 40, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa pelo Município de São Cristóvão, por via amigável ou judicial, a faixa de 3,00 m de largura, tendo como extensão 20,00 m, localizada no Lote 18, Quadra T, Rua M, Conjunto Villas de São Cristóvão, bairro Madre Paulina, São Cristóvão Sergipe, junto à sua lateral que faz divisa com o Lote 19, conforme planta constante no Anexo I, necessária à passagem da tubulação que integra o sistema de drenagem das ruas adjacentes.